

PARECER - PLO Nº 73/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 073/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, destinados elaboração de licitação para Plano de Saúde dos Servidores da Fundação FEMIB**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



